



CIRCULAÇÃO SEM CARÁCTER COMERCIAL DE OUTROS ANIMAIS DE COMPANHIA ⁽¹⁾, que não cães, gatos e furões, ENTRE OS EM DA UE E OUTROS PAÍSES EUROPEUS.

A Comissão Europeia não adotou ainda legislação relativamente à circulação entre Estados-Membros (EM) da União Europeia (UE) de Outros animais de companhia sem carácter comercial pelo que, na pendência da adoção de tal legislação, os EM podem aplicar as regras nacionais à referida circulação.

A - Âmbito:

Do exposto, as condições de entrada de Outros animais de companhia nos EM da UE e noutros países europeus como a Noruega e a Suíça destes animais, resumem-se no quadro seguinte, de acordo com o constante nos *sites* oficiais dos diferentes EM da UE e dos citados países europeus, com a ressalva de que as informações nele disponibilizadas são meramente indicativas, não dispensando a consulta das autoridades oficiais dos países de destino dos animais.

B - Definições:

Outros Animais de companhia ⁽¹⁾, para efeito deste documento denominados **Animais de companhia**, um animal das espécies enumeradas na parte B do Anexo I do Regulamento (UE) n° 576/2013, de 12 de junho, que acompanhe o seu dono ou uma pessoa autorizada durante uma circulação sem carácter comercial, e que permaneça, durante o período dessa circulação sem carácter comercial, sob a responsabilidade do dono ou da pessoa autorizada;





Número máximo de animais de companhia, o número máximo de animais de companhia que pode acompanhar o dono ou uma pessoa autorizada durante uma só circulação de carácter não comercial não pode ser superior a cinco;

Dono, a pessoa singular que figura como dono no documento de identificação;

Pessoa autorizada, uma pessoa singular que é autorizada por escrito pelo dono a efetuar, por conta deste, a circulação, sem carácter comercial do animal de companhia.

Circulação sem carácter comercial, a circulação que não vise a venda de um animal de companhia, nem a transferência da sua propriedade.






CIRCULAÇÃO NÃO COMERCIAL DE OUTROS ANIMAIS DE COMPANHIA, QUE NÃO CÃES, GATOS E FURÕES, ENTRE OS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA E OUTROS PAÍSES EUROPEUS ^{(2) (3)}






ENTRADA EM:	CONDIÇÕES DE ENTRADA	NOME, ENDEREÇO E CONTATOS DA AUTORIDADE VETERINÁRIA OFICIAL	PÁGINA WEB DA AUTORIDADE VETERINÁRIA OFICIAL	NOTAS
<p>ALEMANHA (DE)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Coelhos - até 3 animais sem condições específicas. Mais de 3 coelho - é considerado movimento comercial • Hámsteres e Porquinhos-da-Índia - sem condições específicas • Aves - mais de 3 aves é considerado um movimento comercial. Papagaios e periquitos devem ser acompanhados por um Certificado sanitário veterinário emitido por médico veterinário oficial do país de origem dos animais. 	<p>Federal Ministry of Food and Agriculture:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bonn Office, P.O. Box 14 02 70, 53107 Bonn - Berlin Office 11055 Berlin <p>Tel: 0 30 / 1 85 29 – 0 email: formulário de contacto no site: http://www.bmel.de/EN/Ministry/Contact-us/contact_node.html</p>	<p>http://www.bmel.de/EN/Animals/PetsAndZooAnimals/pets-zoo-animals_node.html</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O modelo de certificado sanitário definido pelas autoridades alemãs é emitido pelas DSAVR/RA.
<p>AUSTRIA (AT)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Estes animais podem entrar na Áustria sem certificado sanitário. 	<p>Federal Ministry of Health and Women's Affairs Dr. Amely Krug Dept. II/B/10</p> <p>Tel.: +43 1 71100 644243 +43 664 88118005 Fax: +43 1 71344041707 email: amely.krug@bmgf.gv.at</p>	<p>http://www.bmgf.gv.at/home/EN/Health/Information_for_Travellers/Movement_of_pet_dogs_cats_or_ferrets_between_Member_states_of_the_EU_the_EEA_and_Switzerland</p>	
<p>BÉLGICA (BE)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Condições não definidas pelas autoridades do E M 	<p>Federal Public Service Health, Food Chain Safety and Environment Eurostation II Victor Hortaplein, 40 bus 10 1060 Brussel</p> <p>Tel:+32 (0) 2 524.97.97 Call center disponível nos dias uteis entre as 8 a.m. e a 1 p.m. email: formulário de contacto no site: https://apps.health.belgium.be/ordsm/01/f?p=E COMPLAINT:13:5816696 822689</p>	<p>http://www.health.belgium.be/en/animals-and-plants/animals/animal-keeping-and-transporting/travelling-pets</p>	
<p>BULGÁRIA (BG)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Condições não definidas pelas autoridades do E M 	<p>Bulgarian Food Safety Agency (BFSA)</p>	<p>http://www.babh.government.bg/en/Page/19/index/19/Animal%20Health%20and%20We</p>	





<p>CHIPRE (CY)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Uma <u>Licença de importação</u>, emitida pelos serviços veterinários deve ser obtida antes do movimento, de acordo com o respetivo <u>site</u> (ver <i>Notas neste quadro</i>). 	<p>Ministry of Agriculture, Rural Development and Environment Veterinary Service Amfipoleos 6, 2025, Strovolos Nicosia.</p> <p>Tel: +357 22408327 +357 22408326 <i>email:</i> registry@moa.gov.cy</p>	<p>http://www.moa.gov.cy/moa/agriculture.nsf/index_en/index_en?OpenDocument</p>	<p>Veterinary Services Website: http://www.moa.gov.cy/moa/vs/vs.nsf/vs07_en/vs07_en?OpenDocument</p>
<p>CROÁCIA (HR)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Condições não definidas pelas autoridades do E M 	<p>Ministry of Agriculture Assistant Minister for Veterinary and Food Safety Planinska 2a, 10 000 Zagreb</p> <p>Tel: +385 6443 540 Fax: +385 6443 899 <i>email:</i> veterinarstvo@mps.hr</p>	<p>http://www.veterinarstvo.hr/default.aspx?id=1084</p>	
<p>DINAMARCA (DK)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Aves - sem exigências sanitárias específicas com <i>Questionário de orientação no site</i> • Outros animais de companhia que não aves – sem restrições 	<p>The Danish Veterinary and Food Administration Head Office Stationsparken 31-33 DK 2600 Glostrup</p> <p>Tel: +45 72 27 69 00 Fax :+45 72 27 65 01 <i>email:</i> formulário de contacto no <i>site</i>: https://www.foedevarestyrelsen.dk/english/Aboutus/Contact/Pages/General_Inquiry.aspx</p>	<p>https://www.foedevarestyrelsen.dk/english/ImportExport/Travelling_with_pets_animals/Pages/default.aspx/</p>	
<p>ESLOVÁQUIA (SK)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Condições não definidas pelas autoridades do E M 	<p>State Veterinary and Food Administration Botanická 17, 842 13 Bratislava</p> <p>Tel:+421 2 602 57 212 Tel: +421 2 602 57 307 Horário : 08:00 a.m. - 03:00 p.m. Fax:+421 2 602 57 242 <i>email:</i> cvo.svfa@svps.sk</p>	<p>http://www.svps.sk/english/</p>	
<p>ESLOVÉNIA (SI)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Condições não definidas pelas autoridades do E M 	<p>Veterinary Administration of the Republic of Slovenia Dunajska cesta 22 1000 Ljubljana</p> <p>Tel: +386 1 3001300 Fax: +386 1 3001356 <i>email:</i> vurs@gov.si</p>	<p>http://www.arhiv.vurs.gov.si/en/for_citizens/pet_animals/index.html</p>	







<p>ESPAÑA (ES)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Aves - Certificado sanitário • Répteis - Certificado sanitário • Outros animais de companhia - Certificado sanitário 	<p>Ministerio de Agricultura y Pesca Alimentación y Medio Ambiente</p> <p>Tel:+34913475000 /5598/55/99 +34 91 597 6000 <i>email:</i> traces@magrama.es</p>	<p>http://www.mapama.gob.es/es/ganaderia/temas/comercio-exterior-ganadero/desplazamiento-animales-compania/Viajar-perros-gatos-hurones.aspx</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os modelos de certificados sanitários definidos pelas autoridades espanholas são emitidos pelas DSAVR/RA, nos 10 dias anteriores ao movimento.
<p>ESTÓNIA (EE)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Animais clinicamente saudáveis, devendo ser cumpridas as suas necessidades de Bem-estar durante o movimento. 	<p>Department of Import, Export and Trade Veterinary and Food Board Väike-Paala 3 11415 Tallin</p> <p>Kaja Taalik - Chief Specialist Tel: +372 605 4763 Mob: +372 50 30874 <i>email:</i> kaja.taalik@vet.agri.ee</p>	<p>http://www.vet.agri.ee/?o=p=body&id=390</p>	
<p>FINLÂNDIA (FI)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Coelhos, Roedores, Tartarugas, Anfíbios e Répteis – sem necessidade de licença de importação ou quaisquer certificados veterinários • Aves – <u>Declaração escrita</u> pelo responsável pelas aves atestando o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> - Mínimo de permanência de 30 dias no país de proveniência antes do transporte. - Proveniência de área e exploração não sujeitas a proibições ou restrições relativas a transferência de aves por motivo de doenças infecciosas das aves. - Aves identificadas individualmente com anilha fechada ou <i>microchip</i>. - Aves não vacinadas contra a doença de Newcastle ou a Influenza aviária. - Aves isentas de quaisquer sintomas de doenças infecciosas no momento da partida. 	<p>Finnish Food Safety Authority Evira Mustialankatu 3 FI-00790 Helsinki</p> <p>Tel: +358 29 530 0400 (unicamente segunda a sexta 8.00 a.m. - 16.15 p.m.) <i>Fax:</i> +358 29 530 4350 <i>email helpdesk:</i> ehyt@evira.fi</p>	<p>https://www.evira.fi/en/animals/import-and-export/eu-countries-norway-and-switzerland/dogs-cats-and-ferrets/dog-and-ferret-puppies-and-kittens-eu-countries/</p>	
<p>FRANÇA (FR)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Roedores • Coelhos domésticos • Aves (todas as espécies, excluindo aves de capoeira) • Répteis • Anfíbios • Peixes tropicais decorativos • Invertebrados (à exceção de abelhas e crustáceos) <p><u>Certificado veterinário</u> de boa saúde emitido alguns dias antes da partida.</p>	<p>Ministère de l'Agriculture et de l'Alimentation 78, rue de Varenne 75349 Paris 07 SP</p> <p>Tel: 01 49 55 49 55 <i>email: formulário de contacto no site</i></p>	<p>http://mesdemarches.agriculture.gouv.fr/demarches/particulier/vivre-avec-un-animal-de-compagnie/article/voyager-avec-un-animal-de-ue-vers?id_rubrique=54</p>	
<p>GRÉCIA (GR)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Anfíbios, Peixes ornamentais, aranhas e outros invertebrados (exceto abelhas e crustáceos) - sem restrições sanitárias e sem obrigatoriedade de certificados veterinários. • Aves, Roedores, Coelhos e Répteis - <u>Declaração Sanitária Veterinária</u> – ver o modelo na intranet2 da DGAV. 	<p>Ministry of Rural Development and Food Directorate General of Veterinary Services 6, Kapnikoptiriou str. 101176 Athens</p> <p><i>Call Center:</i> +30 (210) 212-</p>	<p>http://www.minagric.gr/images/stories/en_docs/en_politis/pet_animals/Animal_health160915.pdf</p>	



		4000 email: info@minagric.gr		
<p>HUNGRIA (HU)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Roedores, Répteis e Anfíbios - até 5 animais acompanhados pelo dono/pessoa autorizada, com Certificado sanitário (sem obrigação legal) 	<p>NÉBIH Budapest, Keleti Károly u. 24. Mailing address: 1525 Bp. Pf. 30.</p> <p>Tel: 06-1-336-9000 Fax: 06-1-336-9099 email: ugvfelszolgalat@mgszh.gov.hu</p>	<p>https://www.nebih.gov.hu/en/specialities/ah_awf_dir/public_data/other/non_comm_pet_movement.html</p>	
<p>IRLANDA (IE)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Aves - - Uma Declaração do dono que deve acompanhar o animal. - Um formulário de Informação prévia de importação deve ser enviado para: livetrade@agriculture.gov.ie, no mínimo 24 h antes da chegada dos animais à Irlanda (ver documentos no site da Irlanda, à data da elaboração deste documento não disponíveis) • Roedores e Coelhoos - Um formulário de Informação prévia de importação deve ser enviado para: livetrade@agriculture.gov.ie, no mínimo 1 dia útil antes da chegada dos animais à Irlanda (ver documentos no site da Irlanda, à data da elaboração deste documento não disponíveis) 	<p>Department of Agriculture Food and Marine Head Office Agriculture House, Kildare St. Dublin 2. D02 WK12</p> <p>Tel:+353 1 6072827 email: livetrade@agriculture.gov.ie</p> <p>Formulário de contacto no site</p> <p>Helpdesk aves: +353 1 6072274</p> <p>Helpdesk Roedores e Coelhoos: +353 1 6072061</p>	<p>http://www.agriculture.gov.ie/pets/bringingyourpetotherthanadogcatorferretintoireland/</p>	
<p>ITÁLIA (IT)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Animais transportados pelos seus donos e sem propósitos comerciais, nem transferência de propriedade. • Animais transportados em contentores apropriados para efeitos de Bem-estar Animal e segurança durante o transporte. 	<p>Ministero della Salute Tel: +39 06 59941</p> <p>URP -Ufficio Relazioni con il Pubblico: Tel:06 5994 2378 - 2758 dias uteis: 9.00 a.m.-12.00 p.m.</p>	<p>http://www.salute.gov.it/portale/temi/p2_6.jsp?lingua=italiano&id=4278&area=cani&menu=viaggiare</p>	
<p>LETÓNIA (LV)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem restrições 	<p>Food and Veterinary Service Peldu street 30, Riga, LV-1050, Latvia</p> <p>Tel: +371 67095230 Fax: +371 67322727 email: pvd@pvd.gov.lv</p>	<p>https://www.zm.gov.lv/en/partikas-un-veterinarais-dienests/statiskas-lapas/travelling-with-pet-animals-between-eu-member-states?id=7873#jump</p>	
<p>LITUÂNIA (LT)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Condições não definidas pelas autoridades do E M 	<p>State Food and Veterinary Service State budgetary institution The Register of Legal Entities code: 188601279 Siesikų str. 19,</p>	<p>http://vmvt.lt/naujienos/information-persons-wishing-come-lithuania-pet-animal?language=en</p>	

		07170 Vilnius, Lithuania Tel: +370 5240 4361 Fax: 370 240 4362 email: info@vmvt.lt		
LUXEMBURGO (LU) 	<ul style="list-style-type: none"> Condições não definidas pelas autoridades do E M 	Administration des Services Vétérinaires Bâtiment "OMEGA II" 67, rue Verte L - 2667 Luxembourg Tel. : (+352) 247 82539 Fax : (+352) 40 75 45 email: info@asv.public.lu	https://asv.public.lu/fr/sante-protection/animaux-compagnie/voyager/index.html	
MALTA (MT) 	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento de quaisquer medidas sanitárias preventivas em relação a doenças ou infeções, para além da raiva. <u>Documento de identificação</u> emitido por um médico veterinário autorizado de acordo com as informações constantes no site oficial. Acompanhados por uma <u>Declaração</u> emitida pelo dono do animal, devidamente preenchida. <u>Formulário de Pré-notificação</u> de chegada - a preencher pelo interessado, preenchido na totalidade e enviado para: petstravel.mesdc@gov.mt no mesmo formato. 	Ministry for the Environment, Sustainable Development and Climate Change Dr. Attilio Puzzolante Veterinary Officer Tel:+356 22925216 email: petstravel.msdec@gov.mt Dr. Karen Gatt Veterinary Officer Tel:+356 22925172 email: petstravel.msdec@gov.mt	http://agriculture.gov.mt/en/vprd/Pages/travel_petmalta.aspx	
PAÍSES BAIXOS (NL) 	<ul style="list-style-type: none"> Condições não definidas pelas autoridades do E M 	Netherlands Food and Consumer Product Safety Authority (NVWA) Catharijnesingel 59 3511 GG Utrecht The Netherlands Tel: +31 8 82 23 33 33 Fax: +31 8 82 23 33 34	https://english.nvwa.nl/topics/travelling-to-the-netherlands-with-your-dog-or-cat/contents/travelling-from-eu-member-states-to-the-netherlands	
POLÓNIA (PL) 	<ul style="list-style-type: none"> Condições não definidas pelas autoridades do E M 	General Veterinary Inspectorate 00-930 Warsaw, Tel:+48 22 623 17 17 Tel:+48 22 623 20 89 Fax:+48 22 623 14 08 email: wet@wetgiw.gov	http://old.wetgiw.gov.pl/index.php?action=szczegoly&m_id=35	
PORTUGAL (PT) 	<ul style="list-style-type: none"> Animais devidamente identificados (consoante decisão do médico veterinário clínico) e acompanhados de um Atestado de Saúde, emitido por um médico veterinário autorizado pela autoridade competente do país de origem dos animais, também em língua portuguesa, nos termos das Convenções Internacionais, nos 5 dias anteriores à partida, atestando que os animais estão de boa saúde, não apresentando sinais clínicos de doença que atinja a espécie e que se encontram aptos para viajar até ao destino. 	Direção Geral de Alimentação e Veterinária Campo Grande, n.º 50 1700-093 Lisboa Portugal Tel: +351 21 32 39 500 Fax: +351 21 32 39 679 email: secretariadoDIM@dgav.pt	http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=272038&cboui=272038	



<p>REINO UNIDO (UK)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Não existem restrições 	<p>Centre for International Trade: Carlisle</p> <p>Tel: 03000 200 301 Fax: 0208 0260 498 Team email contact details</p> <p><i>email:</i> CentralOps.Carlisle@apha.gov.uk</p> <p>Centre for International Trade - Carlisle Eden Bridge House Lowther Street Carlisle CA3 8DX</p>	<p>https://www.gov.uk/take-pet-abroad</p>	
<p>RÉPUBLICA CHECA (CZ)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Não existem restrições desde que o local de origem não esteja sujeito a medidas sanitárias de restrição aplicáveis a animais das espécies em causa. 	<p>State Veterinary Administration Slezská 100/7, Praha 2, CZ-120 56</p> <p>Tel:+420 227 010 111 Fax:+420 227 010 191 <i>email:</i> epodatelna@svscr.cz</p>	<p>https://en.svscr.cz/animal-health/travelling-with-pet-animals/iii-travelling-with-dogs-cats-and-ferrets-to-the-czech-republic-from-the-eu-member-states/</p>	
<p>ROMÉLIA (RO)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Condições não definidas pelas autoridades do E M 	<p>ANSVSA Piata Presei Libere nr. 1, Corp D1, Sector 1 013701 Bucharest</p> <p>Tel:+40 21 312 4987</p>	<p>http://www.ansvsa.ro/pagina-pagina/?pag=903</p>	
<p>SUÉCIA (SE)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Aves, Coelhos, Pequenos Roedores, Répteis e Anfíbios - Até 5 animais, que têm de estar saudáveis e viajar com o dono/pessoa autorizada. Os animais devem ter nascido e sido criados em cativeiro. 	<p>Swedish Board of Agriculture</p> <p><i>Helpdesk:</i> Tel:+46 771 223 223</p> <p>Formulário de contacto: <i>email:</i> Kundtjänst</p>	<p>http://www.jordbruksverket.se/swedishboardofagriculture/engelskasidor/animals/import/dogscatsandferrets/bringingapuppykittenorferretpuppytosweden.4.5d0f62181352e21de69800066.html</p>	
<p>OUTROS PAÍSES EUROPEUS</p>				



<p>NORUEGA (NO)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Aves de gaiola, Coelhos e Roedores – São considerados Outros animais de companhia de natureza não comercial, os movimentos até 3 animais. 1) Documento de Identificação que consiste num Certificado sanitário emitido por médico veterinário autorizado do país de origem dos animais. 2) Declaração do dono/pessoa autorizada onde conste que o movimento não é de natureza comercial. 	<p>Mattilsynet, Felles postmottak, Postboks 383, 2381 Brumunddal Norway</p> <p>Tel: +47 22 40 00 00</p>	<p>https://www.mattilsynet.no/language/english/animals/travelling_with_pets/travelling_to_norway_with_caged_birds_rodents_and_rabbits/</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Consultar este Documento, caso as condições para a entrada na Noruega de até 3 Aves de gaiola, Coelhos e Roedores de companhia, não estiverem preenchidas, de acordo com as exigências das autoridades norueguesas.
<p>SUIÇA (SW)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • A maioria dos Outros animais de companhia sem carácter comercial pode entrar na Suíça, provenientes de qualquer país da União Europeia, sem a aprovação da autoridade sanitária veterinária e sem certificado sanitário. • Estes animais podem não poder entrar na Suíça se existirem medidas protetoras específicas. • Aves não psitacídeos – Não existem restrições, desde que sejam cumpridas as condições gerais para que os animais a entrar na Suíça possam ser considerados Outros animais de companhia • Aves psitacídeos – Se as aves pertencem a espécies protegidas devem cumprir a legislação relativa a espécies protegidas – Certificado de propriedade do animal - Convenção Cites 	<p>Federal Food Safety and Veterinary Office FSVO Schwarzenburgstrasse 155 3003 Bern</p> <p>Tel:+41 58 463 30 33 email: info@blv.admin.ch</p>	<p>https://www.blv.admin.ch/blv/en/home/tiere/reise-n-mit-heimtieren.html</p>	

C - Controlo da circulação intra-União sem carácter comercial dos animais de companhia

1 - A fim de verificar o cumprimento das condições aplicáveis à circulação sem carácter comercial de animais de companhia para um Estado-Membro (EM) a partir de outro EM e de acordo com o contido no artigo 33º, da secção 2, do capítulo VI, do Regulamento (UE) nº 576/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho, relativo à circulação sem carácter comercial de animais de companhia, os EM devem efetuar, de forma não discriminatória, controlos documentais e de identidade, dos animais de companhia que são objeto de circulação sem carácter comercial para o seu território, a partir de outro EM da UE ou de um território ou país terceiro enumerados nos termos do artigo 15º do referido regulamento.

Documento de identificação, o documento referido na alínea c), do nº 2, do artigo 9º do Regulamento (UE) nº 576/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho e emitido e preenchido de acordo com o artigo 29º do mesmo Regulamento, que permita que o animal de companhia seja claramente identificado e o seu estatuto controlado para efeitos de cumprimento do disposto no citado Regulamento;



Controlo documental, verificação do documento de identificação que acompanha o animal de companhia;

Controlo de identidade, verificação da coerência entre o documento de identificação e o animal de companhia e, se for caso disso, da presença e conformidade da marcação ou conformidade da descrição;

Ponto de Entrada dos Viajantes (PEV), qualquer zona designada pelos EM para efeitos dos controlos documentais e de identidade - ver [lista dos PEV](#).

Autoridade competente responsável pelos controlos, em Portugal, o controlo dos movimentos não comerciais de animais de companhia provenientes de outros EM da UE pode ser efetuado quer pelos médicos veterinários dos PEV, em colaboração com a Alfândega, quer no local de destino dos animais de companhia em território nacional por parte das autoridades veterinárias oficiais regionais - ver [DSAVR/RA](#).

2 - **Deveres do dono/pessoa autorizada** de animal de companhia, o dono/pessoa autorizada do animal de companhia devem, a pedido da autoridade competente responsável nos PEV/DSAVR/RA:

2.1 - apresentar a tal autoridade, o documento de identificação do animal de companhia;

2.2 - colocar à disposição da autoridade competente o animal de companhia, para a realização dos controlos documentais e de identidade.

3 - **Não cumprimento das exigências estabelecidas para a entrada de animais de companhia**, em caso de Não cumprimento das exigências estabelecidas para a entrada de animais de companhia em Portugal, a entrada desses animais será recusada, podendo tal animal:

3.1 - ser devolvido ao país de proveniência, a expensas do dono/pessoa autorizada;

3.2 - ser colocado em quarentena até ao cumprimento das condições sanitárias prescritas, a expensas do proprietário/pessoa autorizada;

3.3 - como ultima opção, ser eliminado, caso o retorno do animal ao país de proveniência ou a sua colocação em quarentena não se revele possível, a expensas dono/pessoa autorizada.



D - Legislação de base:

Regulamento (UE) n.º576/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo à circulação sem caráter comercial de animais de companhia e que revoga o Regulamento (CE) n.º998/2003.

⁽¹⁾ - Espécies enumeradas na parte B do Anexo I do Regulamento (UE) n.º 576/2013, de 12 de junho:

- Invertebrados (exceto abelhas e *Bombus spp.*, abrangidos pelo artigo 8.º da Diretiva 92/65/CEE, e moluscos e crustáceos tal como definidos respetivamente no artigo 3., n.º1, alínea e), subalíneas ii) e iii) da Diretiva 2006/88/CE)
- Animais aquáticos ornamentais tal como definidos no artigo 3.º, alínea k,) da Diretiva 2006/88/CE e excluídos do âmbito dessa diretiva pelo seu artigo 2.º, n.º1, alínea a)
- Anfíbios
- Répteis
- Aves: espécimes de espécies aviárias que não sejam as referidas no artigo 2.º da Diretiva 2009/158/CE
- Mamíferos: roedores e coelhos que não sejam os destinados à produção de alimentos e definidos como «lagomorfos» no Anexo I do Regulamento (CE) n.º853/2004.

⁽²⁾ - As informações contidas neste documento são indicativas, não dispensando o contacto com as autoridades oficiais do Estado-Membro de destino dos animais.

⁽³⁾ - A maioria dos países tem legislação estrita quando da circulação de espécies ameaçadas ou produtos delas derivados – abrangidas pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção - Cites, pelo que antes de viajar deve assegurar-se da necessidade, ou não, de uma licença para viajar com tais espécies, consultando o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas entidade que, em Portugal, regula esta matéria.

Nota:

As questões relacionadas com o modo de transporte dos animais são da responsabilidade das companhias transportadoras (via aérea, marítima e rodoviária) que devem ser assim inquiridas diretamente pelos interessados.